

Centro de Investigação e Estudos de Sociologia



#### BI \_ OBERCOM\_2023

# Edital para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) para Estudante de Mestrado

O Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-Iscte) do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa abre concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação para Estudante de Mestrado no âmbito do protocolo estabelecido entre o CIES-Iscte e o OberCom - Observatório da Comunicação.

Área Científica: Ciências da Comunicação

#### Requisitos de admissão:

Os candidatos devem ser detentores de uma Licenciatura na área das Ciências da Comunicação e encontrarem-se inscritos num Mestrado em Gestão de Novos Media (conforme Artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - Reg. n.º 950/2019).

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374

#### **Fatores preferenciais:**

- a) Experiência em investigação e organização projetos de investigação internacionais na área da comunicação;
- b) Experiência em desenvolvimento e análise de bases de dados
- c) Experiência no desenho de análise de dados com recurso a linguagem programação ou plataformas de inteligência artificial;
- d) Sólidos conhecimentos de língua inglesa falada e escrita.

#### Plano de trabalhos:

Participação em atividades de análise de redes sociais e dados relevantes para a área da comunicação no âmbito do Observatório da Comunicação.

#### Duração da bolsa:

A bolsa tem a duração de 3 meses. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado dentro da vigência do projeto de investigação e de acordo com o estipulado no ponto 4 do Artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor.

#### Legislação e regulamentação aplicável

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor e disponível em:

https://www.fct.pt/financiamento/programas-de-financiamento/bolsas/ e https://dre.pt/application/file/a/127230968.

Os modelos de contrato de bolsa e de relatório final podem ser consultados em: <a href="https://cies.iscte-iul.pt/np4/anuncios/">https://cies.iscte-iul.pt/np4/anuncios/</a>



Centro de Investigação e Estudos de Sociologia



#### Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será realizado no CIES-Iscte/Iscte – Instituto Universitário de Lisboa, Avenida das Forças Armadas, n.º 40, 1649-026 Lisboa, sob a orientação científica do Doutor Gustavo Cardoso (CIES-Iscte/Iscte - Instituto Universitário de Lisboa).

#### Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 930,98 € conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no País (<a href="https://former.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt">https://former.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt</a>). Ao valor do subsídio acresce o seguro social voluntário correspondente, quando aplicável e caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais. A bolsa será paga mensalmente, através de transferência bancária.

#### Métodos de seleção:

O processo de seleção será desenvolvido com base na avaliação curricular. Na eventualidade de vários candidatos demonstrarem possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de convocar os três melhores classificados na avaliação curricular para uma entrevista que terá um peso de 20% na nota final. Caso o júri considere dispensável a realização de entrevistas, a avaliação curricular terá uma ponderação final de 100%.

Os critérios de avaliação curricular assentam:

- a) no percurso académico (30%);
- b) na experiência em investigação (40%)
- c) na experiência demonstrada nos itens indicados nos fatores preferenciais (30%).

A avaliação curricular dos candidatos proceder-se-á em obediência aos critérios indicados, concretizando-se numa escala inteira entre 0 e 20 pontos.

O júri reserva-se o direito de:

- a) convidar para a posição em apreço o/a candidato/a mais bem pontuado/a, seguindo a ordem estabelecida na lista de ordenação final, sempre que o/a candidato/a selecionado/a não cumprir os requisitos para a formalização do contrato ou em caso de indisponibilidade;
- b) não atribuir a bolsa no caso de nenhum dos candidatos corresponder ao perfil pretendido.

#### Composição do Júri de Seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada por um júri constituído por: Professor Doutor Gustavo Cardoso, que presidirá, e os vogais Professora Doutora Cláudia Álvares e Professor Doutor Vania Baldi.

#### Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados da avaliação serão publicitados através de lista de admitidos e excluídos e lista de ordenação final, sendo todos os candidatos notificados através de email. O período de Audiência de Interessados decorre nos 10 dias úteis seguintes à comunicação dos resultados.

#### Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:

O concurso encontra-se aberto no período de 30 novembro a 15 de dezembro 2023.

### CIES\_ische

## Centro de Investigação e Estudos de Sociologia



As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, no portal de recrutamento do Iscte (https://recrutamento.iscte-iul.pt/jobs) e através da submissão dos seguintes documentos:

- i. Curriculum Vitae pormenorizado;
- ii. cópia do certificado de habilitações de licenciatura com as notas das unidades curriculares discriminadas;
- iii. comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau de mestre ou, em alternativa, declaração sob compromisso de honra em como estará em condições de apresentar este documento à data da assinatura do contrato;
- iv. outros documentos considerados relevantes.

Candidaturas enviadas através de outro meio não serão consideradas.